



1ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 003/2025

Processo nº 064/2025

Objeto: Abertura de procedimento auxiliar DE CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação Energética (PROCEL), visando à elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME), visando à participação da Chamada Pública PROCEL Reluz n.º 001/2025. Sendo contemplados 800 pontos diversos no município, entre 70W e 250W

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2025, às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, situada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, reuniu-se a **Comissão de Contratação**, designada pela **Portaria nº 261/2025**, com a finalidade de dar início à análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados no **Credenciamento nº 003/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação Energética (PROCEL), visando à elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME), visando à participação da Chamada Pública PROCEL Reluz n.º 001/2025, para a prestação de serviços de oficinas, conforme disposto no Edital de Chamamento Público, no Decreto Municipal nº 843/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram recebidas as manifestações de interesse em se credenciar e a documentação correspondente pelos seguintes interessados:

Ordem	Data de recebimento	Razão social	CNPJ
1	17/10/2025	Vitalis Energia Ltda	14.283.859/0001-60

A Comissão procedeu à verificação das condições prévias de participação do(s) interessado(s), mediante consulta aos cadastros no CNJ, CEIS, CNEP e relação de apenados mantida pelo TCE-SP, sendo constatada a inexistência de sanção.



Posteriormente, passou-se para análise dos documentos de habilitação apresentados, em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Anexo I do Edital de Chamamento Público**.

No curso da análise documental, a Comissão de Contratação verificou que os documentos apresentados pelo interessado, atendem as exigências no documento de habilitação e edital.

Dando sequência a avaliação, a Comissão de Contratação verificou os quesitos do critério de pontuação (item 8.4 do TR), conforme segue especificado:

***Item 01: Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de Iluminação Pública;**

Item	Documentos Apresentados	Qtd Pontos	Peso	Pontos
1	Iluminação Pública – Bastos/SP	112		
	Iluminação Pública – Santo Expedito/SP	466		
	Iluminação Pública em Adamantina/SP	700		
	Iluminação Pública em Adamantina/SP	710		
	Iluminação Pública em Cafeario Hofat/SP	341		
	Iluminação Pública em Dracena/SP	161		
	Iluminação Pública em Adamantina/SP – Projeto 02	418		
	Iluminação Pública em Osvaldo Cruz/SP	276		
	Iluminação Pública – Presidente Prudente/SP	878		
	Iluminação Pública em Indiaporã/SP	290		
	Iluminação Pública em Mendonça/SP	388		
	Iluminação Pública em Papagaios Paulistas/SP	290		
	Iluminação Pública em Iporá do Oeste/SP	312		
	Iluminação Pública em Leme/SP	924		
	Iluminação Pública em Álvares Machado/SP	764		
	Iluminação Pública em Marília/SP	1432		
	Iluminação Pública em Tupã/SP	742		
	Iluminação Pública em Várzea Paulista/Salto/Itu/SP	2866		
	Iluminação Pública em Campinas/SP	320		
	Iluminação Pública em Santos/SP	256		
	Iluminação Pública – Projeto Minas LED – Lote 01 – Diversas Cidades	16759		
	Iluminação Pública – Projeto Minas LED – Lote 02 – Diversas Cidades	13072		
	Iluminação Pública – Projeto Minas LED – Lote 03 – Diversas Cidades	11380		
	Iluminação Pública em Arthur Nogueira/SP	1281		
	Iluminação Pública em Angatuba/SP	1016		
	Iluminação Pública em Pereiras/SP	756		
	Iluminação Pública em São Sebastião/SP	551		
	Iluminação Pública em Guarulhos/SP	554		

***Item 02: Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS;**

Item	Documentos Apresentados	Qtd Pontos	Peso	Pontos
2	Instituto Federal de Boituva/SP Unidades Hospitalares – Jundiaí – Vinhedo e São Roque/SP Hospital Universitário da UFSCAR São Carlos/SP Instituto Federal de Avaré/SP Instituto Federal de Barretos/SP Instituto Federal de Itapetininga/SP Instituto Federal de São Roque/SP FAI – UFSCAR		>7	20



**PREFEITURA DE
ANGATUBA**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

	Prédios Públicos – Cerqueira César, Chavantes, Ipaussu, Jacarezinho e Piraju/SP UNICAMP Campinas/SP DAE Santa Barbara/SP DAE Valinhos			
--	--	--	--	--

***Item 03: Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação;**

Item	Documentos Apresentados	Chamada Pública e Resultados	Peso	Pontos
3	Iluminação Pública em Presidente Epitácio/SP Iluminação Pública de Porto Velho/RO Iluminação Pública de Paraty/RJ Iluminação Pública de Parnaíba/PI Iluminação Pública de Esperança/PB Iluminação Pública de Campo Verde/MT Iluminação Pública de Glória de Dourados/MS Iluminação Pública de Piraúba/MG Iluminação Pública de Água Lindas de Goiás/RO Iluminação Pública de Penedo/AL Iluminação Pública – Instituto Federal de Sergipe Campos de Aracaju/SE Iluminação Pública de AGETO/TO Iluminação Pública de Ourilândia do Norte/PA Iluminação Pública de Timon/MA Iluminação Pública de Jandaia do Sul/PR Iluminação Hospital Dr. Ernesto Mauricio Arndt/RS Iluminação Instituto Federal da Bahia/BA Iluminação Instituto Federal de Brasília – Campos Planaltina/DF Iluminação Instituto Federal de Pernambuco (diversos) Iluminação Instituto Federal do Rio Grande do Norte/RN	PEE 001/2020 – Aprovado com Ressalvas PEE 001/2019 – Aprovado com Ressalvas PEE 001/2018 – Aprovado com Ressalvas PEE 001/2019 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2020 – Aprovado com Ressalvas PEE 002/2019 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2018 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2021 – Aprovado com Ressalvas PEE 001/2021 – Aprovado com Ressalvas PEE 001/2021 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2020 – Selecionado e Habilidado PEE 005/2021 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2021 – Selecionado e Habilidado PEE 001/2022 – Selecionado e Habilidado REE 001/2021 – Qualificado REE 001/2021 – Qualificado REE 001/2023 – Qualificado IFRN – Diversos Campus Neoenergia RN	>20	30

***Item 04: Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025**

Item	Documentos Apresentados		Peso	Pontos
4	Declaração ABESCO 2025	Declaração Associativa	1	10

***Item 05: Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas à gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco, PMP (desde que de funcionário pertencente ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco, entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.**

Item	Documentos Apresentados		Peso	Pontos
5	ISSO 9001 – Gestão de Eficiência Energética Qualiesco ABESCO	Certificado n.º 2022/002 Certificado URS	1	10

***Item 06: BONUS:** Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente



Item	Documentos Apresentados		Peso	Pontos
6	ISSO 45001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional	Certificado URS	1	20

Após análise minuciosa da documentação, o proponente comprovou e consolidou a pontuação total de 110 pontos.

Por fim, a Comissão deliberou pelo seguinte julgamento:

Ordem	Razão social	CNPJ	Julgamento
1	Vitalis Energia Ltda	14.283.859/0001-60	Habilitado

Após a apresentação da documentação pendente, a Comissão de Contratação se reunirá para nova análise.

Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para ciência e deliberação final.

Angatuba/SP, 21 de outubro de 2025.

Vivian Pereira da Costa
Membro da Comissão de Contratação

Bruno Augusto de Oliveira Neves
Membro da Comissão de Contratação



AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 003/2025

Processo nº 064/2025

Objeto: Abertura de procedimento auxiliar DE CREDECNIAMENTO para contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação Energética (PROCEL), visando à elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME), visando à participação da Chamada Pública PROCEL Reluz n.º 001/2025. Sendo contemplados 800 pontos diversos no município, entre 70W e 250W

A Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, através da **Comissão de Contratação**, designada pela Portaria nº 261 e 316/2025, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do **Credenciamento nº 003/2025**, destinado à contratação de serviços médicos especializados, conforme disposições do Edital de Chamamento Público e nos termos do Decreto Municipal nº 843/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

Razão social	CNPJ	Julgamento
Vitalis Energia Ltda	14.283.859/0001-60	Habilitado

Angatuba/SP, 21 de outubro de 2025.

Vivian Pereira da Costa
Membro da Comissão de Contratação

Bruno Augusto de Oliveira Neves
Membro da Comissão de Contratação



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 003/2025

Processo nº 064/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede na Rua João Lopes Filho, nº 120 - Centro – CEP 18.240-000, CREDENCIA a(s) empresa(s) a seguir, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 843, de 02 de outubro de 2024, e demais legislações aplicáveis:

1. LISTA DE CREDENCIADOS

1.1. Ficam credenciadas a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), objetivando procedimento auxiliar DE CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e no Programa Nacional de Conservação Energética (PROCEL), visando à elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME), visando à participação da Chamada Pública PROCEL Reluz n.º 001/2025. Sendo contemplados 800 pontos diversos no município, entre 70W e 250W, ordenados de acordo com a data e hora em que manifestaram interesse em se credenciar:

Empresa: ESCO - PEE				
Identificação dos credenciados			Manifestação	
Ordem	Razão social	Nº do CNPJ	Data	Hora
01	Vitalis Energia Ltda	14.283.859/0001-60	17/10/2025	13:40

1.2. O prazo de validade do credenciamento da(s) empresa(s) indicada(s) acima acompanhará o prazo de validade do edital de chamamento público, portanto por prazo indeterminado, a contar da divulgação dessa lista de credenciados.

1.3. Os procedimentos de contratação somente serão realizados após a comprovação da habilitação do município de Angatuba/SP no Programa Procel Reluz n.º 001/2025.

1.4. Divulgada a lista, o Município poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, durante todo o prazo de validade do seu credenciamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de chamamento público.



- 1.5. Previamente à emissão de nota de empenho e/ou à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
- 1.6. Novas fornecedores poderão ser credenciados, cujo ato se dará com a simples atualização e divulgação deste Termo no site oficial da Prefeitura de Angatuba.
- 1.7. Caso se credencie mais de uma empresa, os processos serão encaminhados de forma igualitária entre estes, de forma que todos os credenciados realizem a prestação de serviços.
- 1.8. A prestação de serviços **poderá** ocorrer somente após a comprovação da habilitação no Programa Procel Reluz n.º 001/2025.
- 1.9. O remanejamento de quantidade entre as empresas médicas que vierem a se credenciar posteriormente será feito por simples apostila, na forma do art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que necessário.

2. CONDIÇÕES GERAIS E DIVULGAÇÃO

- 2.1. O Município de Angatuba/SP poderá realizar o descredenciamento do(s) credenciado(s), nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 843/2024.
- 2.2. As quantidades consideradas no quadro de quantitativo estimado visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial prestação de serviços. Nesse caso, essas quantidades não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviços a ser requisitado, devendo ser respeitado, inclusive, o critério de distribuição estabelecido, caso haja mais de uma empresa médica credenciada para o(s) item(ns).
- 2.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 843/2024.
- 2.4. O presente Termo de Credenciamento será publicado no site oficial do Município de Angatuba/SP e no PNCP, bem como em outros meios que a Administração Municipal julgar necessário, conforme determina o art. 18 Decreto Municipal nº 843/2024.

Angatuba/SP, 21 de outubro de 2025.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL